

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2049/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
644-3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
2314-3.3.90.36.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.203.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO	
664-3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:			100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:D66BC115

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/07/2024. Edição 3062
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>